



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA INCAM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INCAM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 05.781.460/0001-18, com sede na Av. Doutor Jerson Dias, n.º. 1001, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Douglas Clodoaldo de Oliveira Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH 02604691212, EXPEDIDA PELO DETRAN-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 005.809.716-35 e Sr. Lucas Ribeiro Alves da Costa, brasileiro, solteiro, estudante, portador do Registro Geral MG 14.617.414 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 139.420.786-78, ambos residente e domiciliado na Rua Cel. Francisco Bráz, n.º. 800, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-052, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar a cláusula sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLAUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 02(dois) meses, iniciando em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um – 25/08/2021, findando em vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e um – 24/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 19 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dia
Secretária Municipal de Planejamento

INCAM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Douglas Clodoaldo de Oliveira Costa
Representante Legal

VISTO: PROJU